

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA  
REQUERIDAS PELA MESTRE LEONOR DE LEMOS FERNANDES DIAS TEIXEIRA  
(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 1

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas e trinta minutos, na sala da Direção da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação preliminar das provas requeridas por Leonor de Lemos Fernandes Dias Teixeira, Equiparada a Professora Adjunta, para a atribuição do Título de Especialista na área de "Educação Social", no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Bragança e Viseu nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º 60/2015, de 1 de abril, pela Professora Adjunta Doutora Maria do Nascimento Esteves Mateus da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, pela Professora Coordenadora Doutora Maria João dos Santos Amante Rodrigues Sebastião da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, pelo Professor Adjunto Doutor Paulo Jorge de Castro Garcia Coelho Dias da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pelo Dr. Eliseu Manuel Nunes Raimundo Presidente da Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém e pela Dra. Mafalda do Céu Cruz Monteiro Educadora Social, Coordenadora Técnica do Centro de Atendimento e Acolhimento Social - "Novo Rumo" da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a verificação das condições de admissão às provas requeridas pela candidata.

Participaram na reunião, por teleconferência, todos os membros do Júri.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Bragança e Viseu, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Após a análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata o Júri deliberou, por unanimidade, que a candidata Leonor de Lemos Fernandes Dias Teixeira satisfaz, cumulativamente, as condições de admissão às provas impostas pelos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e 6.º do Regulamento n.º 445/2010:

- A candidata tem formação inicial superior e mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;
- A candidata detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

A este respeito a Professora Doutora Maria João dos Santos Amante Rodrigues Sebastião da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu faz saber que relativamente à alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 206/2009, isto é, a candidata ter formação inicial superior e 10 anos de experiência profissional na área para que são abertas as provas, embora vote favoravelmente à sua admissão, salienta o facto de ser entendimento do IPV apenas considerar para este efeito a experiência profissional para além da docência.

Na análise da Declaração, entregue pela candidata, com a atribuição do título de Especialista no domínio da "Educação Social" atribuída por associação pública profissional, nos termos do disposto no art.º 16º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto em que o "*candidato que seja detentor de título de especialista atribuído por associação pública profissional, nos termos dos seus estatutos, pode, se assim o requerer, ser dispensado da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º* [apresentação, apreciação crítica e discussão de um trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional], *caso em que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes,*" foram levantadas questões por elementos do júri, nomeadamente quanto a

critérios de atribuição da declaração pela associação, uma vez que não consta nos seus estatutos, como é recomendado no art.º 16º do Decreto-Lei em referência.

Perante a necessidade de aprofundamento das questões levantadas, a existência de problemas técnicos relativos à teleconferência e a sobreposição de compromissos profissionais previamente agendados de vários membros do júri, o Presidente de júri deu por encerrada a reunião, pelas treze horas, tendo agendado uma próxima reunião de júri para o dia 22 de abril de 2015, pelas dezassete horas, por teleconferência, com a finalidade de pronúncia relativamente à aceitação da declaração em análise e, conseqüentemente, da dispensa da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do citado Diploma.

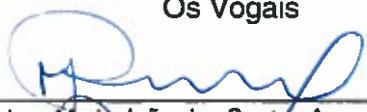
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 15 de abril de 2015.

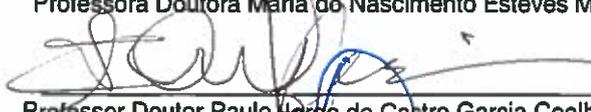
O Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_  
Professor Especialista António Nuno Bordalo Pacheco  
(Por delegação de competência do IPS)

Os Vogais

  
\_\_\_\_\_  
Professora Doutora Maria João dos Santos Amante Rodrigues Sebastião

  
\_\_\_\_\_  
Professora Doutora Maria do Nascimento Esteves Mateus

  
\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Paulo Jorge de Castro Garcia Coelho Dias

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Eliseu Manuel Nunes Raimundo

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Mafalda do Céu Cruz Monteiro